

## AVISO

De acordo com o Despacho Normativo (DN) n.º 7-B/2015, de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 1-H/2016, de 14 de abril, informamos que as inscrições/matrículas, pela 1ª vez na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o **ano letivo 2017/2018**, decorrem entre os dias **15 de abril e 15 de junho de 2017**.

O processo é efetuado na página eletrónica do *Portal das Escolas* – [www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt), na secção “matrícula eletrónica”. A não ser possível a inscrição/matrícula via *internet*, o processo pode ser efetuado de modo presencial, nos Serviços Administrativos (SA) da escola sede, preferencialmente **até ao dia 2 de junho**, no seguinte horário: **2.ª feiras**, das 09h00 às 16h30, **3.ª, 5.ª, 6.ª feiras** das 8h30m às 16h30 e **4.ª feiras** das 8h30m às 14h00m.

### Matrícula na Educação Pré-Escolar

PARA INSCRIÇÕES ONLINE	PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NOS SA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação do leitor de Cartão de Cidadão no computador;</li> <li>- Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto no n.º 12, do art. 6.º, do DN nº 7-B/2015;</li> <li>- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;</li> <li>- Cartão de Cidadão da criança;</li> <li>- Códigos de autenticação do Cartão de Cidadão.</li> </ul> <p><b><u>Devem entregar nos Serviços Administrativos:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada;</li> <li>- Fotocópia do Boletim de Vacinas da criança atualizado;</li> <li>- Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregado de educação com indicação do escalão do Abono (caso pretenda usufruir da Ação Social Escolar).</li> </ul> <p><b>Notas:</b></p> <p>a) Nos SA devem ser verificados os dados dos cartões de cidadão da criança e do Encarregado de Educação.</p> <p>b) A matrícula das crianças que completam os 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro, é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 9.º do DN n.º 7-B/2015, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 1-H/2016.</p> <p><b><u>Para inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração da entidade empregadora a mencionar o horário de trabalho dos pais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto no n.º 12, do art. 6.º, do DN nº 7-B/2015;</li> <li>- Boletim de Vacinas da criança atualizado (1 fotocópia);</li> <li>- 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada;</li> <li>- Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregado de Educação com indicação do escalão do Abono (caso pretenda usufruir da Ação Social Escolar);</li> <li>- Cartão de Cidadão da criança para verificação dos dados.</li> </ul> <p><b><i>Observação:</i></b> <i>Para quem não tem Cartão de Cidadão, é necessário:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Cartão Utente da criança (2 fotocópias);</i></li> <li>- <i>Cartão de contribuinte da criança (1 fotocópia);</i></li> <li>- <i>Cartão Beneficiário da Segurança Social da criança (1 fotocópia);</i></li> <li>- <i>Boletim de nascimento (1 fotocópia).</i></li> </ul> <p><b>Notas:</b></p> <p>a) Nos SA devem ser verificados os Cartões de Cidadão do Pai, da Mãe e do Encarregado de Educação;</p> <p>b) A matrícula das crianças que completam os 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro, é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 9.º do DN n.º 7-B/2015, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 1-H/2016.</p> <p><b><u>Para inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração da entidade empregadora a mencionar o horário de trabalho dos pais.</li> </ul>

## Matrícula no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

PARA INSCRIÇÕES ONLINE	PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NOS SA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação do leitor de Cartão de Cidadão no computador;</li> <li>- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;</li> <li>- Cartão de Cidadão da criança;</li> <li>- Códigos de autenticação do Cartão de Cidadão;</li> <li>- Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto no n.º 12, do art. 6.º, do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio.</li> </ul> <p><b><u>Devem entregar nos Serviços Administrativos:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada;</li> <li>- Fotocópia do Boletim de Vacinas da criança atualizado;</li> <li>- Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregados de Educação com indicação do escalão do Abono (caso pretenda usufruir da Ação Social Escolar).</li> </ul> <p><b>Notas:</b></p> <p>a) Nos SA devem ser verificados os dados dos cartões de cidadão da criança e do Encarregado de Educação.</p> <p>b) As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1º ciclo se tal for requerido pelo Encarregado de Educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº 1 do artigo 10º do do DN nº 7-B/2015.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicação, por ordem de preferência, até cinco escolas, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto no nº 12, do art. 6.º, do DN nº 7-B/2015 de 7 de maio;</li> <li>- BI ou Cartão de cidadão do Pai e da Mãe/Encarregado de Educação para verificação dos dados;</li> <li>- Boletim de Vacinas da criança atualizado (1 fotocópia);</li> <li>- 1 Fotografia da criança, tipo passe, atualizada;</li> <li>- Declaração da Segurança Social ou da entidade empregadora dos Pais/Encarregados de Educação com indicação do escalão do Abono (caso pretenda usufruir da Ação Social Escolar);</li> <li>- Cartão de Cidadão da criança para verificação dos dados.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> <i>Para quem não tem Cartão de Cidadão, é necessário:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartão Utente da criança (2 fotocópias);</li> <li>- Cartão de contribuinte da criança (1 fotocópia);</li> <li>- Cartão Beneficiário da Segurança Social da criança (1 fotocópia);</li> <li>- Boletim de nascimento (1 fotocópia).</li> </ul> <p><b>Nota:</b></p> <p>a) As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1º ciclo se tal for requerido pelo Encarregado de Educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº 1 do artigo 10º do DN nº 7-B/2015.</p>